	Ļ
	>
	ì
	,
	÷
	ŀ
	í
	٠
	C
	9
	9
ιċ	2
9	ç
or YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	(
\vdash	C
Z	7
⋖	1
S	Ĺ
-	3
92	Ļ
\circ	9
Ω	(
-	<
ζij	4
ш	,
\supset	Ļ
വ	>
=	Ļ
œ	5
\Box	Ļ
\circ	2
\approx	7
_	`
S	ı
Ž	i
=	÷
_	ú
ℴ	ī
⇛	
~	
0	1
Ñ	1
ď	1
₹	ď
5	1
RA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SA	٠
⋖	
ΩŽ	
7	7
~	
_	1
7	-
ರ	
4	Ė
Ę	į
⊆	
Φ	
٦	1
=	i
45	
.g	1
ı≓'	
~	ı
_0	3
⊇	
20	1
.≒	1
တ္တ	1
တ္တ	ż
	1
. <u>o</u>	1
4	-
	-
0	
윧	1
ento	
nento	
mento	
nmento	
ocumento	1111111
documento	11111111
documento	111111111
te documento	
ste documento	- 11
Este documento	The second
Este documento	The second of
Este documento	The second of the second
Este documento	-11
Este documento	
Este documento	LOCECTED COCK COCK COCK COCK COCK COCK COCK COC

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_/



DIV.	DE ACORDAOS
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº100/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11278/2016.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração
- 3- Embargante: Francisco Elaime Monteiro da Silva, Paulo Roberto Bandeira
- 4- Advogado: Juarez Frazao Rodrigues Junior 5851, Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM n.º 6.975, Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM n.º 4.331, Paulo Victor Vieira da Rocha OAB/SP 231.839, Leandro Souza Benevides OAB/AM N. 491-A, Bruno Giotto Gavinho Frota OAB/AM N. 4514, Lívia Rocha Brito OAB/AM N. 6474 e Pedro de Araújo Ribeiro OAB/AM N. 6935
- **5- Procurador oficiante do processo:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 6- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, Voto-Destaque do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, proferido em sessão,**em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 7.1. Conhecer os Embargos de Declaração interpostos pelo Senhor Paulo Roberto Bandeira, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba e Ordenador de Despesas no período de 01.01.2015 a 15.08.2015, na competência atribuída pelo item "1" da alínea "f" do inciso III do art. 11 c/c o art. 149 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM;
- 7.2. Conhecer os Embargos de Declaração interpostos pelo Senhor Francisco Elaime Monteiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba e Ordenador de Despesas no período de 31.10.2015 a 31.12.2015, na competência atribuída pelo item "1" da alínea "f" do inciso III do art. 11 c/c o art. 149 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM;
- 7.3. Negar Provimento ao presente recurso do Sr. Paulo Roberto Bandeira
- 7.4. Negar Provimento ao presente recurso do Sr. Francisco Elaime Monteiro da Silva

Vencida a Proposta de Voto do relator.

gitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	am dov hr/spede e informe o código. 618B3B6B-4AC6F457-43CBA008-975D786F
ž	23
2	8
×	ĕ
SS	2
j	ý
⋛	c
S	mA
₹	for
\bar{A}	⊒.
Š	٩
Σ	a C
ē	hr/s
te	2
ne	7
ij	4
dig	sulta toe ar
ဓ	<u>±</u>
ina	Suc
ass	2
<u>ō</u>	<u>+</u>
ᅌ	٩
ner	5
Este documento foi assina	conferência acesse o site http://cons
ဗ	Š
ste	2
ш	<u>.</u>
	rêr
	nfe
	5

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eletrôr	ico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº100/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 8- Ata: 5ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
 9- Data da Sessão: 19 de Fevereiro de 2019
- 10- Especificação do quórum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- 10.1- Auditor Presente e Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho
- **11- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Redator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral